



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007534-28.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAUCÁRIA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Sandra Dal Molin Negrão Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-02-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13110
1.1.1-Data em que assumiu: 2018-07-26 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Carlos Alberto Costa Ritzmann Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1994-01-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8839
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: André Doi Antunes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-06-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15398
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Andressa Melnick Mendes de Azevedo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-09-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15060
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Leônia Domingos Leite **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-10-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51641
Nome do Funcionário/Servidor: Andrea Batista de Oliveira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-06-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52484
Nome do Funcionário/Servidor: Sandra Mara Prestes Santos Lima **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-10-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51643
Nome do Funcionário/Servidor: LUCIANA COELHO DE OLIVEIRA FRANÇA **Data de**
Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-10-01 00:00:00.0 **Matrícula do**
Funcionário/Servidor: 51642
Nome do Funcionário/Servidor: Eneida Pereira de Paiva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2018-07-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52506

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Stephanie Mendes **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-02-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 269763

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Giovanni Affornalli Feltrin **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2018-08-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15269
Nome do Funcionário/Servidor: Juliana Rogalski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2018-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18575

3.2-Relação de Estagiários:



Nome do Funcionário/Servidor: Leticia Klechowicz **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-02-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 269660

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

2872

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

5258

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

117

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

256

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00009052120148160025 - 02/09/2020 / 00072603720208160025 - 04/09/2020 /
00068499120208160025 - 14/09/2020 / 00126205520178160025 - 16/09/2020 /
00057473420208160025 - 16/09/2020 / 00083224920198160025 - 21/09/2020 /
00050219420198160025 - 21/09/2020 / 00059988620198160025 - 21/09/2020 /
00144230520198160025 - 22/09/2020 / 00125506720198160025 - 22/09/2020 /
00038824420188160025 - 25/09/2020 / 00073817020178160025 - 25/09/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 553 (quinhentos e cinquenta e três) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/05/2020 (processo 0001099- 16. 2017. 8. 16. 0025). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram-se 62 (sessenta e dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 11/09/2020 (nº ex. 0008308- 36. 2017. 8. 16. 0025). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 486 (quatrocentos e oitenta e seis) intimações, 27 (vinte e sete) intimações para peritos/oficiais e 75 (setenta e cinco) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 09/06/2020 (processo 0004028- 85. 2018. 8. 16. 0025). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 184 (cento e oitenta e quatro) juntadas aguardando análise pela Secretaria, as mais antigas enviadas em 09/09/2020 (ex. processo 0001355- 51. 2020. 8. 16. 0025). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 131 (cento e trinta e um) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 11/08/2020 (processo 0014285- 77. 2015. 8. 16. 0025). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam 10 (dez) cumprimentos para conferir, 162 (cento e sessenta e dois) para expedir e 174 (cento e setenta e quatro) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 70 (setenta) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 42 (quarenta e duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**6.1-TOTAL REALIZADAS**

337

6.2-CANCELADAS

64

6.3-NEGATIVAS

10

6.4-REDESIGNADAS

73

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

0

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

565



8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

25/05/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0003054- 24. 2013. 8. 16. 0025, 0011137- 19. 2019. 8. 16. 0025 e 0002209- 89. 2013. 8. 16. 0025. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas no processo 0002080- 11. 2018. 8. 16. 0025 .

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) alvarás ordenados/ aguardando expedição, o mais antigo desde 26/02/2020 (processo 0003892- 59. 2016. 8. 16. 0025). Regularizar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0008948- 68. 2019. 8. 16. 0025, 0014285- 77. 2015. 8. 16. 0025 e 0010072- 96. 2013. 8. 16. 0025, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0008948- 68. 2019. 8. 16. 0025 (mov. 106



e 107 - cinquenta e sete dias), 0001610- 48. 2016. 8. 16. 0025 (mov. 116 e 177 - sessenta e nove dias) e 0007381- 70. 2017. 8. 16. 0025 (mov. 149 e 151 - setenta e sete dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

No processo 0008948- 68. 2019. 8. 16. 0025, as intimações foram expedidas em prazo regular. Nos demais casos analisados por amostragem, aferiu- se prazo médio de 15 (quinze) dias para realização da tarefa, a exemplo 0006098- 75. 2018. 8. 16. 0025 (mov. 82 e 83) e 0010072- 96. 2013. 8. 16. 0025 (mov. 235 e 236). Implementar novas rotinas de trabalho com a finalidade de reduzir os prazos de expedição. Identificou- se, a partir da análise dos processos nº xxxx, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0009038- 42. 2020. 8. 16. 0025 (mov. 9/12 - cinco dias), 0008800- 23. 2020. 8. 16. 0025 (mov. 9/12 - dois dias) e 0007849- 29. 2020. 8. 16. 0025 (mov. 14/17 - quatro dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0008948- 68. 2019. 8. 16. 0025 para remessa à conclusão (mov. 117 e 118 - sessenta e nove dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0006862- 90. 2020. 8. 16. 0025. O Município de Araucária compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere- se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0008156- 85. 2017. 8. 16. 0025 (mov. 127/130).



h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Anotação analisada no processo 0000176- 30. 1993. 8. 16. 0025.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi? Sim
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 (dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Prejudicado
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correção)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2417
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2277
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 47
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS



412

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00029139220198160025 - 24/08/2020 / 00119387120158160025 - 31/08/2020 /
00071146920158160025 - 15/09/2020 / 00093462020168160025 - 15/09/2020 /
00061630220208160025 - 24/09/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 529 (quinhentos e vinte e nove) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 15/05/2020 (processo 0009577- 81. 2015. 8. 16. 0025). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 36 (trinta e seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 17/08/2020 (processo 0005477- 44. 2019. 8. 16. 0025). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 29 (vinte e nove) intimações, 6 (seis) intimações para peritos/oficiais e 7 (sete) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 15/05/2020 (processo 0012396-49. 2019. 8. 16. 0025). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 97 (noventa e sete) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 08/09/2020 (processo 0011966- 05. 2016. 8. 16. 0025). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: Há 88 (oitenta e oito) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 17/08/2020 (processo 0005477- 44. 2019. 8. 16. 0025). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 14 (quatorze) cumprimentos para conferir, 285 (duzentos e oitenta e cinco) para expedir e 94 (noventa e quatro) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 43 (quarenta e três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 16 (dezesseis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 55
6.2-CANCELADAS 14
6.3-NEGATIVAS 2



6.4-REDESIGNADAS

12

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

0

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

124

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

04/06/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002406- 44. 2013. 8. 16. 0025, 0004299- 36. 2014. 8. 16. 0025 e 0004482- 94. 2020. 8. 16. 0025. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0004307- 08. 2017. 8. 16. 0025 (mov. 87 e 89 - quarenta dias), 0003597- 22. 2016. 8. 16. 0025 (mov. 27 e 28 - trinta e quatro dias) e 0007615- 47. 2020. 8. 16. 0025 (mov. 9 e 10 - trinta e nove dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0004307- 08. 2017. 8. 16. 0025 (mov. 87 e



88 - cento e seis dias), 0002913- 92. 2019. 8. 16. 0025 (mov. 55 e 56 - setenta dias) e 0014021- 60. 2015. 8. 16. 0025 (mov. 88 e 89 - quarenta e nove dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0004307- 08. 2017. 8. 16. 0025 (mov. 89/91 - quarenta dias), 0002913- 92. 2019. 8. 16. 0025 (mov. 48/51 - setenta e um dias) e 0003597- 22. 2016. 8. 16. 0025 (mov. 66 e 68 - setenta e seis dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000530- 10. 2020. 8. 16. 0025 e 0007255- 15. 2020. 8. 16. 0025. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0003246- 83. 2015. 8. 16. 0025 (mov. 157/161).

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 37 (trinta e sete) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

145

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

383

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

11

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

54

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00139528620198160025 - 25/08/2020 / 00038476020138160025 - 23/09/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 31 (trinta e um) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 26/05/2020 (processo 0001877- 83. 2017. 8. 16. 0025). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 5 (cinco) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 08/09/2020 (processos 0009036- 82. 2014. 8. 16. 0025 e 0005494- 85. 2016. 8. 16. 0025). Regularizar e justificar.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

A 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública do Foro Regional de Araucária foi submetida à Correição-Geral Ordinária em 07/06/2017, ocasião em que a equipe correcional constatara uma positiva rotina de trabalho implementada. Nesta Correição-Geral Ordinária, infere-se a existência de 1.113 (mil cento e treze) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 103 (cento e três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, nas 3 (três) áreas da Vara Judicial. Analisando-se a última Ata Correicional, extrai-se que houve substancial aumento no acervo de processos paralisados, ainda que existam mais processos em efetivo andamento. Deve-se destacar que não houve defasagem no quadro funcional da Secretaria. Ao contrário, mantiveram-se 6 (seis) servidores em atuação, número que está em conformidade com o paradigma previsto no Anexo I do Decreto Judiciário nº 761/2017. Ainda, a Vara tem o auxílio de 1 (um) estagiário. A análise processual por amostragem revelou atrasos nas tarefas da Secretaria, em especial no que se refere às análises de juntadas. Mesmo diante desse panorama, infere-se que apenas 3 (três) reclamações foram efetuadas na Ouvidoria-Geral da Justiça, durante o período sob correição. Nos anos de 2018 e 2020 não se verificaram registros. Dessa maneira, recomenda-se que a Secretaria envide esforços para a redução dos prazos de movimentação processual, especialmente as análises de juntadas.

Determinações:

I. SECRETARIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça



